

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a seguinte disciplina: I. Língua Armênia

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

6.1 – O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 18/09/2017, às 09h00, na sala 261, Endereço: Av. Professor Luciano Gualberto, 403, para conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

6.2. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.2.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo prorrogável de cinco horas de duração da prova.

6.2.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.2.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.2.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.2.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisões.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Alfabeto armênio: características gráficas e correspondências fonológicas (na pronúncia do Dialeto Oriental),

2. - O sistema de casos gramaticais do Armênio Oriental: usos do dativo,

3. - O sistema de casos gramaticais do Armênio Oriental: usos do genitivo,

4. - O sistema de casos gramaticais do Armênio Oriental: usos do ablativo,

5. - O sistema de casos gramaticais do Armênio Oriental: usos do instrumental,

6. - Pronomes demonstrativos no Armênio Oriental,

7. - A ordem dos constituintes da sentença no Armênio Oriental,

8. - Presente do indicativo afirmativo e negativo no Armênio Oriental,

9. - Pretérito imperfeito do indicativo afirmativo e negativo no Armênio Oriental,

10. - Pronomes pessoais e possessivos do Armênio Oriental,

11. - Pronomes interrogativos do Armênio Oriental

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao [www.uspdigital.usp.br](http://www.uspdigital.usp.br), à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018 com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca1fflch@usp.br](mailto:apoioaca1fflch@usp.br)) e ([apoioaca2fflch@usp.br](mailto:apoioaca2fflch@usp.br)).

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- EDITAL FMRP-USP Nº 014/2017

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum pelo Conselho Técnico Administrativo, em 14/08/2017 estarão abertas por 10 dias, no período de 16/08/2017 a partir das 8:30h até o dia 25/08/2017 às 17:00h (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (1) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41, referência mês de maio de 2016, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, na Área de Terapia Ocupacional, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento (modelo no link indicado) dirigido à Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. - RCG 4042 Terapia Ocupacional Aplicada às Condições do Adulto IV

II. - RCG 4043 Práticas Supervisionadas do Adulto IV

III. - RCG4047 Terapia Ocupacional em Saúde Física com ênfase em Ortopedia

IV. - RCG 3024 Ocupação Humana e Recursos Adaptativos VIII - Órtese e Prótese

V. - RCG 3038 - Terapia Ocupacional Aplicada às Condições do Adulto I

VI. - RCG 2031 – Ocupação Humana e Recurso Terapêutico III – Atividade da Vida Diária, Atividade Instrumental de Vida Diária, Sono e Descanso.

VII. - RCG 3035 – Ocupação Humana Técnicas e Recursos Terapêuticos

VIII. - RCG 5024 - Estágio Profissional em Terapia Ocupacional na Atenção ao Adulto

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisões.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Avaliação terapêutico ocupacional em Saúde física

II. Tipos de órteses para membro superior e a atuação do Terapeuta Ocupacional

III. Análise de atividade e sua aplicabilidade na área de Terapia Ocupacional com ênfase nas alterações musculoesqueléticas

IV. A atuação do terapeuta ocupacional em reumatologia

V. Atuação terapêutico ocupacional em lesão nervosa periférica

VI. A intervenção da Terapia Ocupacional na Hanseníase

VII. Atuação terapêutico ocupacional nas Amputações

VIII. Competência e habilidade do Terapeuta Ocupacional para a confecção de órtese e atuação na área de Saúde Física

IX. Recursos terapêuticos para a reabilitação das lesões nervosas periféricas de Membro Superior utilizados pelo terapeuta ocupacional

X. Prótese e a atuação de Terapia Ocupacional

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativa da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Edital FZEA nº 17/2017

Aceitação de inscrições no processo seletivo para contratação docente (claro temporário) do Departamento de Medicina Veterinária, constituição de Comissão de Seleção e convocação para as provas.

A Diretora torna público que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, foram aprovados os pedidos de inscrição das candidatas SHAYNE PEDROZO BISETTO e THAIS FERES BRESSAN no processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), para o Departamento de Medicina Veterinária (ref.: Edital FZEA nº 14/2017, publicado no D.O.E. de 21/7/2017).

Para o referido processo seletivo, aprovou-se, também, "ad referendum" do CTA, a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares:

Prof.ª Dr.ª Deise Carla Almeida Leite Dellouva – ZMV/FZEA/USP;

Prof. Dr. André Luiz Correa – IFET;

Prof.ª Dr.ª Sandra Mastrocinque – Barão de Mauá.

Suplentes:

Prof.ª Dr.ª Renata Gebara Sampaio Dória – ZMV/FZEA/USP;

Prof.ª Dr.ª Daniele dos Santos Martins – ZMV/FZEA/USP;

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrosio – ZMV/FZEA/USP;

Prof. Dr. Silvío Henrique de Freitas – UNICMT;

Ficam convocadas as candidatas portadoras do título de Mestre SHAYNE PEDROZO BISETTO e THAIS FERES BRESSAN para a primeira etapa de avaliações, que será realizada nos dias 22 e 23/8/2017, com início no dia 22, terça-feira, às 8 horas, no Departamento de Medicina Veterinária.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS  
EDITAL CTC 002/2017

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 10 horas semanais junto ao Departamento de Humanidades, área de Língua Estrangeira-Espanhol.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 1 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Resolução GR n.º 52/2013, por prazo não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em caráter de substituição temporária, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento inicial na Categoria e Nível correspondentes à titulação do docente (II-C, III-H ou III-J), de acordo com o disposto no artigo 3º, §1 da deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Humanidades.

4. – As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura em Língua Estrangeira - Espanhol.

5.1. - Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

5.2. - Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar as comprovações solicitadas no item 5 ou os comprovantes de matrícula no curso citado no subitem 5.1.

6. – É desejável experiência didática na área de Língua Estrangeira – Espanhol, no Ensino Médio.

6.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por esse motivo.

7. – O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

8. – O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do Anexo A.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 4 (quatro) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por terceiro portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, nos 15 (quinze) dias subsequentes a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

10.1. - Se o prazo de inscrição terminar em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

11. - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

12. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na Seção "Concursos" do site do COTUCA), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso) ou, configurando-se a situação descrita no item 5.1, comprovante oficial de matrícula em curso que ofereça a titulação mínima exigida;

II – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;

III – Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação e da entrega dos documentos para Prova de Títulos, dentro do prazo estabelecido no calendário citado no item 18, em caso de aprovação na Prova Escrita.

13. – A comprovação da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens 45 e 46 do presente Edital.

§ único - A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes exigidos no item 12.

16. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. – O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - A relação de candidaturas cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório, além do descrito na alínea c do subitem 19.1.

1º Fase:

I – Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.

a) - A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.

b) - Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.

c) - Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido na alínea b acima. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d) - A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e) - Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2º Fase:

II – Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

- Para a Prova de Títulos, o candidato aprovado na Prova Escrita deverá entregar, após a divulgação dos aprovados da Prova Escrita e dentro do prazo estabelecido no calendário de atividades deste processo seletivo, os documentos abaixo relacionados, quando se aplicarem, organizados e encadernados:

a) - Currículo Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

b) - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;



c) - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

d) - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo A, à escolha do candidato, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade.

Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo estabelecido no calendário de atividades deste processo seletivo.

3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada,

a) - Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no Anexo B, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

IV – Prova de Arguição, para avaliação do candidato quanto às suas práticas pedagógicas; aos seus conhecimentos sobre o conteúdo das disciplinas a que se referem este processo seletivo; à coesão e à coerência do plano de trabalho apresentado; ao currículo; e à experiência profissional e/ou docente na área a que concorre.

20. As provas Didática e de Arguição do presente processo seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);  
 II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);  
 III – Prova Didática: peso 5 (cinco).  
 IV – Prova de Arguição: peso 3 (três).  
 VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada na data e horários previstos no calendário divulgado de acordo com o item 18.

24. Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.1.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. O sorteio do tema, calendário e horários para a prova Didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a) - O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) - O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (seção "Concursos") logo após sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição;

d) - A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior. A prova de arguição de cada candidato ocorrerá logo após o final de sua prova didática.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.

36. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;  
 2º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;  
 3º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;  
 4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

37. Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.

38. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

39. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

40. - A homologação supracitada deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação do candidato selecionado para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

41. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edi-

tal, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

43. O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgados na seção "Concursos" do site do COTUCA (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

45. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

46. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo.

47. O candidato admitido exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a admissão de candidato aprovado em concurso público, com preenchimento da respectiva vaga em caráter definitivo, o que ocorrer primeiro.

48. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação,

49. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

**ANEXO A**  
**DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DEMAIS INFORMAÇÕES**

Carga horária: 7 aulas semanais, distribuídas entre as seguintes disciplinas:

- Língua Estrangeira Moderna : Espanhol I
- Língua Estrangeira Moderna : Espanhol II
- Espanhol Instrumental

Anexo B  
 Relação de Temas Propostos para a Prova Didática

1. Letras y sonidos. El alfabeto y la fonética en español.
2. Pronombres sujeto.
3. Los artículos y las contracciones en español.
4. Pronombres interrogativos.
5. Verbos irregulares en el presente simple del indicativo.
6. Complementos directo e indirecto.
7. Verbos y expresiones para indicar gustos, preferencias y lo contrario.
8. Profesiones, oficios, ocupaciones asociados a verbos regulares en el presente simple del 1. indicativo.
9. Los numerales.
10. El género. Los heterogenericos.

Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 10 horas, sendo até 70% destinados à ministrarão de aulas.

Poderá haver aulas no sábado pela manhã.

A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 10 horas semanais (70% no máximo).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**Faculdade de Ciências e Letras**  
**COMUNICADO:**

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – UNESP homologou "ad referendum" da Congregação, em 15-08-2017, o resultado final do Concurso Público para contratação, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina: "Banco de Dados e suas aplicações", do Departamento de Ciências da Educação, referente ao Edital 081/2017-FCL/CAr. O resultado final foi publicado no DOE de 10-08-2017, página 173, Poder Executivo I. (Proc. 2275/06-FCL/CAr).

**CAMPUS DE BAURU**  
**Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação**  
**COMUNICADO:**

Edital nº 119/2017 – STDAHR/FAAC – CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo inscritos para a realização do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "PLANEJAMENTO GRÁFICO-EDITORIAL EM JORNALISMO III; DEONTOLOGIA DO JORNALISMO", junto ao Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 108/2017-STDAHR/FAAC), a realizar-se nos dias 23 e 24 de agosto de 2017.

Todos os candidatos deverão comparecer no dia 23 de agosto de 2017, às 9 horas, portando documento original oficial com foto, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP, situada na Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/SP:

- GLEICE BERNARDINI – RG Nº 40.531.552-1
- PEDRO SANTORO ZAMBON – RG Nº 47.901.126-6
- DUÍLIO FABBRI JÚNIOR – RG Nº 35.922.094-0

(Processo nº 805/2017 Vol. 1 – FAAC – C.Bauru).

Edital nº 120/2017 – STDAHR/FAAC – CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a candidata abaixo inscrita para a realização do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "GESTÃO

DE EVENTOS; SEMINÁRIOS AVANÇADOS; IMAGEM E IDENTIDADE CORPORATIVA; TEORIAS E MÉTODOS DA PESQUISA EM COMUNICAÇÃO I; COMUNICAÇÃO PÚBLICA", junto ao Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 109/2017-STDAHR/FAAC), a realizar-se nos dias 23 e 24 de agosto de 2017.

A candidata deverá comparecer no dia 23 de agosto de 2017, às 9h10min, portando documento original oficial com foto, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP, situada na Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/SP:

- ALANA NOGUEIRA VOLPATO – RG Nº 44.135.609-6

(Processo nº 806/2017 Vol. 1 – FAAC – C.Bauru).

Edital nº 121/2017 – STDAHR/FAAC – CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a candidata abaixo inscrita para a realização do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "FLUXOS DA INFORMAÇÃO E ESTRUTURA DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA; ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO; PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO", junto ao Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 107/2017-STDAHR/FAAC), a realizar-se nos dias 23 e 24 de agosto de 2017.

A candidata deverá comparecer no dia 23 de agosto de 2017, às 9h20min, portando documento original oficial com foto, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP, situada na Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/SP:

- GLEICE BERNARDINI – RG Nº 40.531.552-1

(Processo nº 804/2017 Vol. 1 – FAAC – C.Bauru).

**CAMPUS DE BOTUCATU**  
**Faculdade de Medicina**  
**UNESP - CÂMPUS DE BOTUCATU**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**EDITAL Nº 41/2017 - FMB/DTA-STA**  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

O Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu CONVOCA a candidata abaixo relacionada para as provas do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente em Enfermagem, na disciplina "Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal", junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina, que serão realizadas nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2017. A candidata deverá apresentar-se no dia 21, às 09 horas, na Diretoria da FMB, para o sorteio do ponto para a Prova Didática.

O concurso constará de: Julgamento do Memorial (Peso 2), Prova Didática (Peso 1), Prova Escrita (Peso 1) e Defesa de Tese (Peso 2).

Nome da candidata – RG.  
 MARIA DE LOURDES DA S. M. FERREIRA – 9.643.612-8  
 (Proc. 3248/2016)

Edital nº 144/2017-STDAHR

- CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas: Cirurgia Vasculuar, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 12-8-2017, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.

1º – Rodrigo Gibin Jaldin – 33.116.867-4

Edital nº 029/2017 - FM/DTA

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP torna público que, no período compreendido entre as 9 horas do dia 12 de setembro até às 16 horas do dia 14 de setembro de 2017 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA, para ingresso no 1º semestre de 2018, conforme:

- 1) Total de Vagas: Mestrado: 25 (vinte e cinco); Doutorado: 25 (vinte e cinco)
- 2) Público Alvo: Candidato Graduado em um dos seguintes cursos superiores:
  - 2.1. Medicina Humana;
  - 2.2. Medicina Veterinária;
  - 2.3. Ciências Biológicas,
  - 2.4. Biomedicina,
  - 2.5. Bioquímica,
  - 2.6. Farmácia,
  - 2.7. Fisioterapia,
  - 2.8. Terapia Ocupacional,
  - 2.9. Fonoaudiologia,
  - 2.10. Enfermagem,
  - 2.11. Odontologia,

Para os candidatos cuja inscrição enquadrar-se nos itens 2.3 a 2.11, o projeto de pesquisa que será desenvolvido deverá estar estritamente relacionado a uma das linhas de pesquisa oferecidas no Programa, as quais estão disponíveis no link <http://fmb.unesp.br/#/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pganestesiologia/sobre-o-programa/linhas-de-pesquisa/>

- 3) Das Inscrições: As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site: <http://www.fmb.unesp.br>, localizando os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-graduação, com início às 9 horas do dia 12 de setembro e término às 16 horas do dia 14 de setembro de 2017 e preencher a ficha de inscrição, a qual deverá ser enviada pela Internet. O deferimento da inscrição estará condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, via correio (sugere-se Sedex) ou entregues diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação, devidamente acondicionados em envelope fechado.

No caso de envio dos documentos pelo correio, será considerada como última data de postagem o dia 14 de setembro de 2017. As inscrições cujos documentos forem postados após 14 de setembro de 2017, estarão automaticamente indeferidas. No caso da entrega dos documentos na Seção Técnica de Pós-Graduação, a data limite para recebimento será dia 14 de setembro de 2017. A Seção Técnica de Pós-Graduação não receberá, via balcão, documentação após 14 de setembro de 2017, ficando as respectivas inscrições automaticamente indeferidas. O horário para entrega dos documentos na Seção Técnica de Pós-Graduação será das 8 às 11h30min e das 13h30min às 18 horas.

Endereço para envio via correios (sugere-se Sedex) ou entrega dos documentos: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp – Faculdade de Medicina de Botucatu – Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Botucatu – SP – CEP 18.618-687 – Seção Técnica de Pós-graduação - Referente: Inscrição como Aluno Regular no Programa de Pós-graduação em Anestesiologia.

Documentos a serem encaminhados/entregues:

- 3.1. Mestrado:
  - 3.1.1. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior em: Medicina, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Enfermagem ou Odontologia. O candidato

que, no momento da inscrição, ainda não concluiu o Curso superior, poderá inscrever-se condicionalmente, mediante apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem atestando que o candidato poderá concluir o curso de graduação até 28 de fevereiro de 2018;

- 3.1.2. cópia do histórico escolar de graduação;
- 3.1.3. curriculum vitae plataforma lattes impresso e documentado (anexar ao currículo as cópias dos certificados que mencionou no mesmo), o qual deverá também estar disponível na plataforma lattes, no site do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- 3.1.4. declaração de aceite do orientador credenciado no Programa, conforme modelo contido no anexo 1;
- 3.1.5. projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo orientador credenciado no Programa;
- 3.1.6. comprovante de proficiência em Inglês, realizado no Instituto Cultural Brasil Estados Unidos - ICBEU – Botucatu, sendo exigida a nota 8,0 (oito) como nota mínima de aprovação, sendo que, excepcionalmente, os candidatos poderão apresentar comprovante de proficiência expedido por outras Instituições oficiais, especializadas na avaliação do respectivo idioma, desde que tenham obtido pontuação igual ou superior a 80%, ficando, a critério do Conselho do Programa, o aceite do referido certificado sendo que, para ambas as situações, a proficiência deverá ter sido realizada a partir de setembro de 2012;
- 3.1.7. duas fotos 3x4 iguais e recentes;
- 3.1.8. uma fotocópia dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento/casamento, cédula de identidade, C.P.F., "certidão de quitação eleitoral", a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes de votações); documento militar, que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidato brasileiro do sexo masculino);
- 3.1.9. original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), através de boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 3.1.10. Declaração de ciência da obrigatoriedade de entrega do projeto de pesquisa ao CEP/CEUA e conhecimento da legislação vigente na Pós-graduação, conforme modelo contido no anexo 2.

A cópia dos documentos pessoais, diploma e histórico da Graduação, carta de aceite de orientador credenciado no Programa, projeto de pesquisa, comprovante de proficiência e o original do comprovante de pagamento bancário não deverão estar encadernados no curriculum.

- 3.2. Candidatos com Título de Mestre ou que defenderão Dissertação até o dia 28 de fevereiro de 2018:
  - 3.2.1. Cópia do diploma de curso superior em: Medicina, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Enfermagem ou Odontologia;
  - 3.2.2. cópia do histórico escolar de graduação;
  - 3.2.3. cópia do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado. Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que ainda não seja portador do título de Mestre, desde que o referido candidato esteja em fase de conclusão do Mestrado. Os inscritos nessa situação, se aprovados, deverão obrigatoriamente defender e serem aprovados na Defesa de Dissertação até o dia 28 de fevereiro de 2018.
  - 3.2.4. cópia do histórico escolar de Mestrado;
  - 3.2.5. Curriculum vitae plataforma lattes impresso e documentado (anexar ao currículo as cópias dos certificados que mencionou no mesmo), o qual deverá também estar disponível na plataforma lattes no site do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
  - 3.2.6. declaração de aceite do orientador credenciado no Programa conforme modelo contido no anexo 1;
  - 3.2.7. separata de publicação ou comprovante de envio para publicação em revista, no mínimo indexada no Scielo, do trabalho da Dissertação de Mestrado. Os candidatos que ainda não defenderam a dissertação poderão apresentar o referido documento até o dia 28 de fevereiro de 2018.
  - 3.2.8. projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo orientador credenciado no Programa;
  - 3.2.9. duas fotos 3x4 iguais e recentes;
  - 3.2.10. uma fotocópia dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento/casamento; cédula de identidade, C.P.F., "certidão de quitação eleitoral", a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes de votações); documento militar, que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidato brasileiro do sexo masculino);
  - 3.2.11. original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), através de boleto bancário gerado no ato da inscrição;
  - 3.2.12. comprovante de proficiência em Inglês, realizado exclusivamente em exame TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de 605 pontos, realizado a partir de setembro de 2012;
  - 3.2.13. Declaração de ciência da obrigatoriedade de entrega do projeto de pesquisa ao CEP/CEUA e conhecimento da legislação vigente na Pós-graduação, conforme modelo contido no anexo 2.

A cópia dos documentos pessoais, diplomas, históricos, carta de aceite de orientador credenciado no Programa, projeto de pesquisa, comprovante de proficiência e o original do comprovante de pagamento bancário não deverão estar encadernados no curriculum vitae plataforma lattes.

  - 3.3. Candidatos ao Doutorado Direto:
    - 3.3.1. Cópia do diploma de curso superior em: Medicina, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Enfermagem ou Odontologia. O candidato que, no momento da inscrição, ainda não concluiu o Curso superior, poderá inscrever-se condicionalmente, mediante apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem atestando que o candidato poderá concluir o curso de graduação até 28 de fevereiro de 2018;
    - 3.3.2. cópia do histórico escolar de graduação;
    - 3.3.3. curriculum vitae plataforma lattes impresso e documentado (anexar ao currículo as cópias dos certificados que mencionou no mesmo), o qual deverá também estar disponível na plataforma lattes no site do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) que comprove qualidade cultural e científica, como experiência anterior na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa, tanto de caráter experimental quanto clínico, comprovada por participação em programas de iniciação científica, além de trabalhos publicados como autor principal ou co-autor, em periódicos com seletiva política editorial da área, apresentando separatas de publicações em revistas, no mínimo indexadas no Scielo;
    - 3.3.4. declaração de aceite do orientador credenciado no Programa conforme modelo contido no anexo 1;
    - 3.3.5. projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo orientador credenciado no Programa;
    - 3.3.6. comprovante de proficiência em Inglês, realizado exclusivamente em exame TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de 605 pontos, realizado a partir de setembro de 2012;
    - 3.3.7. duas fotos 3x4 iguais e recentes;
    - 3.3.8. uma fotocópia dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento/casamento, cédula de identidade, C.P.F., "certidão de quitação eleitoral", a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes de votações); documento militar, que comprove estar em dia com as obrigações militares;
    - 3.3.9. original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), através de boleto bancário gerado no ato da inscrição.